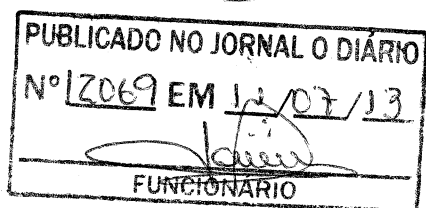


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### **DECRETO Nº 298/2013**

SÚMULA:- Cria o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Sarandi.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental de Sarandi, com a seguinte coordenação.

| Nome                                  | Representante/Órgão                               |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Laura Vitor da Silva Beckert          | Secretaria Municipal de Saúde                     |
| Verlaine Cristina de Paula            | Secretaria Municipal de Saúde – Nis III           |
| Cibele Baioreski Lopes                | Secretária Municipal de Saúde – Nis III           |
| Raquel Alves Ferreira dos Santos      | Secretaria Municipal de Saúde – Dst/Hiv/Aids      |
| Ana Claudia Fernandes                 | Caps II                                           |
| Luciana Tonon Gealh                   | Secretária Municipal de Educação                  |
| Ana Paula Marchenichenh               | Secretária Municipal de Educação                  |
| Priscila Marquis Pereira              | Secretaria Municipal de Assistência Social        |
| Josiane de Fatima Rodrigues Fernandes | Secretária Municipal de Assistência Social        |
| Enderson Criastian Espiazi            | Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer |
| Adilson Lucio Costa                   | Conselho Tutelar                                  |
| Creuza Santos do Carmo                | Unissan                                           |
| Karlina Sales                         | Apae                                              |
| Maria Aparecida Pampanin              | Vigilância Ambiental – Dengue                     |
| Eliane Francisco da Silva             | ACS/ESF                                           |
| Roseli Teresinha Alves de Almeida     | ASC/ESF                                           |
| Bianca Barra Almeida                  | ASC/ESF                                           |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de julho de 2013.

  
LUIZ CARLOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal em exercício